


**prefeitura de**  
**PORTO ALEGRE**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91672 / 2024 - SEI Nº 23.0.000099782-0**

**TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000099782-0**

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde, registrado sob o nº 85689/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **LABORATÓRIO EDELWEISS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manuel nº 157, Centro Histórico em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter,, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.923/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **LABORATÓRIO EDELWEISS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 94.830.965/0001-55, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 805, salas 901, 907 e 910, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Vitor Barreiro Edelweiss, aqui denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu responsável legalmente habilitado, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 57, II e 58 I da Lei Federal 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 85689/2023, consiste na prorrogado de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 e na adequação dos quantitativos por código, para melhor atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. Nos termo da cláusula 3.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (dose) meses a contar 01/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DA ALTERAÇÃO E DO PREÇO**

3.1 Fica alterado a tabela 1 do contrato original que passa a constar conforme segue:

Procedimentos Unif	Teto Físico	Valor Unitário	Total Mensal
0203010019 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MI	852	R\$ 13,72	R\$ 11.689,44
0203010035 EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGI	40	R\$ 20,96	R\$ 838,40
0203010043 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	5	R\$ 35,35	R\$ 176,75
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MI	4.102	R\$ 14,37	R\$ 58.945,74
0203020022 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERIN	25	R\$ 61,77	R\$ 1.544,25
0203020030 EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAME	1.555	R\$ 40,78	R\$ 63.412,90
0203020049 IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNA	50	R\$ 131,52	R\$ 6.576,00
0203020065 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPS	10	R\$ 45,83	R\$ 458,30
0203020073 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA	10	R\$ 61,77	R\$ 617,70
0203020081 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERIN	90	R\$ 40,78	R\$ 3.670,20
	<b>Total</b>	<b>Mensal</b>	R\$ 147.929,68
		<b>Anual</b>	R\$ 1.775.156,16

3.2. O valores mensal do contrato será de R\$ 147.929,68 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) e anual de R\$ 1.775.156,16 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) pagos conforme tabela SIGTAP-SUS.

3.2.1 A alteração prevista no item 3.1, não acarretará suplementação financeira para o aditivo, gerando tão somente alteração de valores devido a readequação dos quantitativo de procedimentos que corresponde a uma redução de 0,00471% do valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Barreiro Edelweiss, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 09:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 15/10/2024, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30663495** e o código CRC **622F4DE0**.